

DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2024 – 23 DE OUTUBRO DE 2024

TRANSFERE A DATA COMEMORATIVA AO “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO” PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 027/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RICARDO MOCELIN, Presidente do Poder Legislativo de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

D E C R E T A

Art. 1º - A data comemorativa ao “Dia do Servidor Público”, instituída pela Lei Municipal Nº 027/2001 de 21 de fevereiro de 2001, e prevista para o dia 28 de outubro, será comemorada no corrente ano, no **dia 01 de novembro de 2024 – sexta-feira**.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no Art. 1º deste Decreto, no dia **01 de novembro de 2024 – sexta-feira**, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, com exceção das Escolas Municipais, da Secretaria Municipal de Educação, e do Setor de Vigilância do Município, que terão expediente normal, e dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 23 de outubro de 2024.

Fábio Ricardo Mocelin
Presidente

Registre-se e publique-se.
Data supra.